



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.114/2008

(Projeto de Lei nº 041/2008 - Vereador Jerônimo Gomes de Figueiredo)

Dispõe sobre a denominação de logradouro pública ainda sem denominação, e adota outras providências.

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, §7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o Art. 206 da Resolução nº 10/2008 de 23 de setembro de 2008 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Governador Antonio Mariz, logradouro público ainda sem denominação oficial, no bairro do SESI, neste município.

Art. 2º Compete ao município a proceder à confecção de placas indicativas, para a recém denominada artéria.

Parágrafo único. Deve a Secretaria de Comunicação do Município, informar aos órgãos prestadores de serviço a exemplo de: CAGEPA – COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA, ENERGISA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ao setor de cadastro das instituições bancárias, com atuação no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 23 de outubro de 2008.

JERONIMO GOMES DE FIGUEIREDO
Vereador - Presidente